



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA – TR Nº 010/2026

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Registro de preços, Art. 82 da lei 14.133/2021

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

VINCULAÇÃO: Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 010/2026, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

I. DESCRIÇÃO PRELIMINAR DO OBJETO E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição dos Itens	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
01	Par de baquetas para bumbo, confeccionadas em madeira de alta resistência e durabilidade, com acabamento liso e uniforme, proporcionando empunhadura confortável e segura. Possuem cabeça revestida em feltro de alta densidade, garantindo sonoridade encorpada, com boa projeção e definição, sem danificar a pele do instrumento. Indicadas para uso em bandas marciais, fanfarras e orquestras, sendo adequadas tanto para ensaios quanto para apresentações. O produto deve apresentar equilíbrio adequado entre peso e tamanho, assegurando desempenho eficiente e conforto durante o uso prolongado. Devem ser fornecidas em par, isentas de defeitos, com padrão de qualidade compatível com uso profissional ou educacional.	30 unidades	R\$51,17	R\$ 1.535,10
02	Baqueta para surdo, confeccionada em madeira de alta resistência e durabilidade, com acabamento liso e uniforme, proporcionando empunhadura confortável e firme durante o uso. Possui cabeça revestida em material macio, como feltro ou espuma de alta densidade, garantindo sonoridade grave, encorpada e com boa projeção, sem danificar a pele do instrumento. Indicada para utilização em bandas marciais, fanfarras e grupos musicais, sendo adequada para ensaios e apresentações. O produto deve apresentar equilíbrio adequado entre peso e comprimento, assegurando eficiência na execução e conforto ao usuário. Deve ser fornecida individualmente, isenta de defeitos, com padrão de qualidade compatível com uso profissional ou educacional.	40 unidades	R\$9,77	R\$ 488,50
03	Par de baquetas para caixa, confeccionadas em madeira de alta qualidade e resistência, com acabamento liso e uniforme, proporcionando empunhadura confortável, firme e segura. Possuem ponta em madeira ou material sintético, garantindo boa articulação, definição sonora e resposta precisa na execução, adequadas para ritmos variados. Indicadas para uso em caixas claras de bandas marciais, fanfarras e grupos musicais, sendo apropriadas tanto para ensaios quanto para apresentações. O	40 unidades	R\$14,30	R\$572,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	produto deve apresentar balanceamento adequado entre peso, espessura e comprimento, assegurando desempenho eficiente e conforto durante o uso prolongado. Devem ser fornecidas em par, isentas de defeitos, com padrão de qualidade compatível com uso profissional ou educacional.2			
04	Talabarte na cor preta, confeccionado em fita de alta resistência, com costuras reforçadas que garantem durabilidade e segurança durante o uso. Possui dois ganchos metálicos de fixação, resistentes à tração e com sistema de fechamento seguro, proporcionando praticidade e firmeza na utilização. Indicado para sustentação de instrumentos musicais, especialmente em bandas marciais e fanfarras, permitindo distribuição adequada do peso e maior conforto ao usuário durante apresentações e deslocamentos. Deve apresentar acabamento de qualidade, livre de defeitos, com dimensões e resistência compatíveis com uso profissional ou educacional.	50 unidades	R\$29,06	R\$ 1.453,00
05	Baqueta para lira, confeccionada com haste em material resistente, como fibra de vidro, madeira ou material sintético de alta durabilidade, com acabamento liso que proporciona empunhadura confortável e segura. Possui cabeça em material apropriado, como nylon, plástico ou borracha, garantindo sonoridade clara, definida e com boa projeção, sem danificar as teclas do instrumento. Indicada para utilização em liras (glockenspiels) de bandas marciais, fanfarras e grupos musicais, sendo adequada para ensaios e apresentações. O produto deve apresentar equilíbrio adequado entre peso e comprimento, assegurando precisão na execução e conforto durante o uso prolongado. Devem ser fornecidas em par, isentas de defeitos, com padrão de qualidade compatível com uso profissional ou educacional.	40 unidades	R\$16,78	R\$ 671,20
06	Lira (glockenspiel) portátil com 25 teclas metálicas afinadas, dispostas de forma ergonômica em estrutura resistente, proporcionando sonoridade clara, brilhante e de boa projeção. As teclas devem ser confeccionadas em alumínio ou aço tratado, garantindo afinação precisa e durabilidade, enquanto a base deve ser em material metálico ou sintético de alta resistência. Possui suporte para fixação em talabarte ou colete, permitindo execução prática em movimento, sendo indicada para bandas marciais, fanfarras e uso educacional. O instrumento deve apresentar acabamento uniforme, livre de rebarbas ou defeitos, com padrão de qualidade compatível com uso profissional ou escolar.	12 unidades	R\$1.216,97	R\$14.603,64
07	Escala com 32 teclas, instrumento musical portátil de sopro, composta por teclado com extensão adequada para execução de melodias e acompanhamentos, oferecendo sonoridade afinada, clara e de boa projeção. Deve possuir corpo em material resistente, como plástico ABS de alta durabilidade, teclas bem-acabadas e mecanismo interno de vedação eficiente, garantindo	30 unidades	R\$222,00	R\$ 6.660,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

resposta rápida e confortável ao toque. Acompanha bocal e extensão (mangueira) para execução em diferentes posições, proporcionando versatilidade ao músico. Deve ser fornecida com capa protetora para transporte e armazenamento, confeccionada em material resistente, com fechamento seguro. Indicada para uso educacional, bandas, fanfarras e prática musical em geral. Produto isento de defeitos, com padrão de qualidade compatível com uso profissional ou escolar.			
---	--	--	--

II. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por finalidade o registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais e acessórios, destinados à manutenção e desenvolvimento das atividades da Banda Municipal.

Os itens compreendem materiais de percussão, instrumentos melódicos e acessórios, conforme descrições técnicas constantes neste Termo de Referência.

III. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender à necessidade de reposição e ampliação do acervo instrumental da Banda Municipal, garantindo condições adequadas para ensaios, apresentações e atividades culturais.

Os itens caracterizam-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

A contratação será realizada por meio de processo licitatório, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, do tipo menor preço por item, assegurando economicidade, eficiência e flexibilidade nas aquisições.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS

A solução consiste no registro de preços para fornecimento parcelado dos instrumentos musicais e acessórios.

Requisitos mínimos:

- Produtos novos e de primeiro uso;
- Materiais de boa qualidade e durabilidade;
- Conformidade com normas técnicas aplicáveis;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Garantia mínima do fabricante;
- Ausência de defeitos;
- Adequação ao uso educacional e profissional;
- Entrega em perfeitas condições de uso.

V. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento ocorrerá em entrega única.

O prazo de entrega será de até **15 (quinze) dias consecutivos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Local de entrega:

Secretaria Municipal de Educação
Rua Gustavo Emílio Xavier, nº 648, Centro, Arambaré/RS

Horário: 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min, de segunda a sexta-feira.

Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, garantindo integridade e segurança.

VI. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, que verificará:

- Conformidade com as especificações;
- Integridade dos produtos;
- Atendimento aos requisitos de segurança.

Itens em desacordo deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus à Administração.

VII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após:

- Entrega dos produtos;
- Atesto do fiscal do contrato;
- Apresentação da Nota Fiscal.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VIII. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O julgamento será pelo **menor preço por item**, conforme art. 33 da Lei nº 14.133/2021.

A habilitação observará os requisitos previstos nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

O objeto será parcelado por item, nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, visando ampliar a competitividade.

IX. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os itens conforme especificações;
- Arcar com custos de transporte;
- Garantir qualidade e segurança;
- Substituir produtos em desacordo;
- Cumprir prazos estabelecidos.

X. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Emitir Autorização de Fornecimento;
- Fiscalizar a execução;
- Efetuar pagamento no prazo;
- Comunicar irregularidades.

XI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado encontra-se detalhado nos orçamentos, conforme pesquisa realizada na plataforma LICITACON.

XII. REGIME DE EXECUÇÃO E GARANTIAS

O regime será por **preço unitário**.

Não será exigida garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, salvo disposição diversa no edital.

XIII. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicam-se as sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

XIV. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para o registro de preços é de **R\$ 25.983,44 (Vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos).**

Ressalta-se que, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP), o valor apresentado corresponde a uma **estimativa máxima**, não havendo obrigatoriedade de contratação integral por parte da Administração, podendo as aquisições ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade.

Arambaré, 09 de abril de 2026.

Érica Pereira Matzembacker
Oficial Administrativa – Portaria nº 8187/24

Arildo do Couto Borges
Secretário Municipal de Educação